

PORTARIA Nº 23, DE 02 DE MAIO DE 2022

NOMEIA COORDENADOR ASSISTENCIAL VISANDO A GESTÃO, GARANTINDO A OFERTA DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO REGULAR DAS AÇÕES PACTUADAS POR TERMO DE COMPROMISSO PELO CISALP E MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS RELATIVAS AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CEAE.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP, no uso das atribuições legais e regimentais previstas no Estatuto do CISALP, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear como Coordenador assistencial do CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CEAE, cargo de confiança, **NEUZA CRISTINA PEREIRA GODINHO**, empregada pública do CISALP.

Art. 2º. Autoriza concessão de gratificação de função a empregada pública designada para o exercício da função de Coordenador Assistencial do CEAE.

§1º. A Concessão de gratificação será fixada no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual e CTPS do empregado(a) público(a) gratificado.

§2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria nº10.302.9004.2.908.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 62.

§3º. A gratificação concedida será paga mensalmente, em caráter eventual e transitório, enquanto o empregado público permanecer no exercício das referidas atribuições;

§4º. A gratificação não incorporará aos vencimentos do empregado público gratificado;

§5º. Em caso de afastamentos legais, a empregada pública, fará jus à gratificação.

§6º. A empregada pública não poderá cumular gratificações, mesmo quando designado para mais de uma função de confiança;



Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Formosa, 02 de maio de 2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP